



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 104

Autoriza a Mesa da Câmara a adquirir uma placa alusiva aos 500 anos do Descobrimento do Brasil, e dá outras providências.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

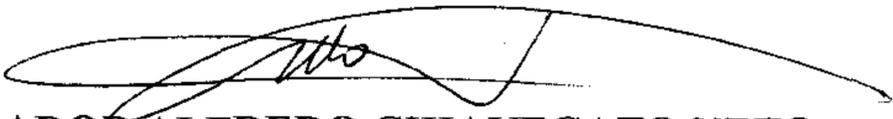
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna, observadas as regras da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizada a adquirir uma placa em alusão aos 500 anos do Descobrimento do Brasil, a ser festejado no dia 22 de abril de 2000.

Art. 2º - A placa mencionada no artigo anterior conterà a nominata dos Vereadores mandatários desta Legislatura e será fixada no Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, em local de fácil visualização pelo público.

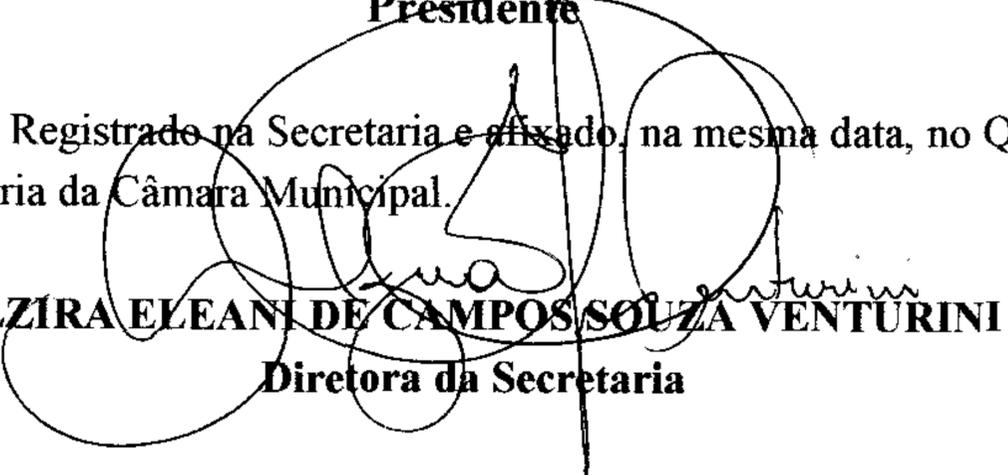
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão cobertas com recursos consignados no orçamento deste Legislativo, na rubrica 3132-1.1 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 13 de abril de 2000


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria